12/500.065/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R$ 34.583,69 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), do Projeto **"12º Festival Internacional de Cinema Infantil"**, apresentada por Elimar Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 28.026.565/0001-67, referente à 2ª e última parcela, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme informações prestadas às fls. 501 e 502.

12/500.452/2015 – Aprovo a prestação de contas no valor de R$ 153.245,23 (cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), do Projeto **"Damas do Samba"**, apresentada por Modo Operante Produções Culturais Ltda, CNPJ nº 06.992.833/0001-62, referente à parcela única, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme informações prestadas às fls. 207 e 208.

12/500.370/2016 – Aprovo a prestação de contas no valor de R$ 60.028,00 (sessenta mil e vinte oito reais), do Projeto **"CineCarioca Escola"**, apresentada por Empresa Cinemas São Luiz S/A , CNPJ nº 07.616.202/0001-01, referente à parcela única, no valor de R$ 60.027,00 (sessenta mil e vinte sete reais), conforme informações prestadas às fls. 530 e 531.

12/500.031/2017 – Aprovo a prestação de contas no valor de R$ 5.318,06 (cinco mil trezentos e dezoito reais e seis centavos), apresentada pelas gestoras, **Rosana Aparecida Lima** e **Patricia Pereira de Araújo**, atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto nº 20.968, de 21/12/2001.

12/500.087/2017 – Aprovo a prestação de contas no valor de R$ 100.447,63 (cem mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta três centavos), do Projeto **"24º Festival Internacional de Animação do Brasil - Anima Mundi 2016"**, apresentada por Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração Pela Animação - IDEIA, CNPJ nº 05.596.539/0001-79, referente à parcela única, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme informações prestadas às fls. 091 e 092.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2017
Processo Administrativo: 12/500.201/2015.
Objeto: Serviços de limpeza e conservação na sede da RioFilme.
Beneficiário: Coutinho Serviços Búzios Ltda-Me.
Valor: R$ 172.288,08 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos).
Dispositivo: Artigo I da Lei Federal nº 10.520/2002.
Razão: Pregão Presencial RF nº 002/2015.
Autorizado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.363/2017.
Objeto: Aquisição de copos descartáveis.
Beneficiário: Sanlimp Distribuidora e Transportadora Eireli-Me.
Valor: R$ 789,40 (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Dispositivo: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Razão: Dispensa – valor inferior ao mínimo exigido para licitação.
Autorizado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE DE 17/11/2017
Processo Administrativo: 12/500.031/2017.
Objeto: Despesas de pronto atendimento – Fundo Fixo.
Beneficiário: Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme.
Valor: R$ 7.318,06 (sete mil trezentos e dezoito reais e seis centavos).
Dispositivo: Não sujeita aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
Autorizado: Marco Aurélio Marcondes – Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2017
Processo nº 12/800.352/2017 – HOMOLOGO o resultado da licitação realizada na modalidade PE F-ARTES 0432/2017 dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, conforme adjudicado em favor da empesa ECOLÓGICA IMUNIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 21/11/2017
Processo nº: 12/800.424/2017 NAD 224/2017
Partes: F-ART/ES e SAFETY MED ASSESSORIA MÉDICA LTDA
Objeto: Serviço de assistência médica
Valor: R$ 117.499,20 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Fundamento: Artigo I Caput da Lei 10 520 de 17/07/2002
Razão: Pregão
Autorização: Igor Carvalho Rodrigues

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
PORTARIA PLANETÁRIO/PRE "P"
Nº 058/2017 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO Nº 12/600.242/2017
G2 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME D.O Rio Nº 140 de 06/10/2017, pg 85 - 3ª coluna
Onde se lê: ...execução do Termo de Contrato nº 005/2017
Leia-se: ...execução do Termo de Contrato nº 006/2017

(*) Omitido no D.O.Rio de 21/11/2017

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Antonio Carlos de Sá**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

RESOLUÇÃO "P" Nº 104 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa membro para integrar o Grupo de Trabalho de que trata a Resolução "PGM" Nº 860, de 26 de outubro de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituirá o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução "PGM" nº 860 de 26 de outubro de 2017, além dos Procuradores elencados em seu art. 2º, incisos I a IV, o Procurador Alexandre Nery Brandão, matrícula 10/127.553-6, como membro indicado pela Associação dos Procuradores do Município do Rio de Janeiro – APRORIO, na forma do disposto no art. 2º, V, da referida Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 21/11/2017
PROCESSO: 11/517.999/2015
Autorizo *ad referendum* a celebração de Termo Aditivo ao Contrato PGM nº. 296/2015, firmado com a sociedade empresária ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor 125.555,52 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Autorizo, ainda, a prorrogação da contratação por mais 24 meses, de 23/11/2017 a 22/11/2019, no valor de R$ 1.149.109,08 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, cento e nove reais e oito centavos).

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 16/11/2017
Processo: 11/522.042/2017
Objeto: Contratação de serviços de tradução simultânea.
Partes: Fundo Especial da PGM e **L CAIS TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA ME.**
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Razão: Realização do XVI Colóquio Franco-Brasileiro.
ND: 3.3.90.39.17
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Autorização: MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

EXPEDIENTE DE 16/11/2017
Processo: 11/522.042/2017
Objeto: Locação de equipamentos de som.
Partes: Fundo Especial da PGM e **LAVER INTERNATIONAL LTDA.**
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Razão: Realização do XVI Colóquio Franco-Brasileiro.
ND: 3.3.90.39.17
Valor: R$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DELIBERAÇÃO N° 249, DE 21 DE NOVEMBRO 2017.

Aprova as Metas para a Política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, de que trata a Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de que sejam renovados os instrumentos de aferição da produtividade do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com vistas à concretização de um modelo de Gestão por Resultados da instituição e de seus servidores;
CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas;
CONSIDERANDO o MMD-QATC 2017 - Programa de Qualidade e Agilidade do Controle Externo, aprovado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON.

DELIBERA:
Art. 1º Aprova as Metas da Política de Gestão por Resultados referente ao período de 01/11/2017 a 31/10/2018, na forma constante do Anexo I desta Deliberação.
Art. 2º Aplicam-se a este novo período as demais regras estabelecidas na Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, inclusive o constante nos Anexos II, III e IV.
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
METAS 2018
Meta 1: PROVER ACESSO DOS JURISDICIONADOS AO PROCESSO ELETRÔNICO (PORTAL)

OBJETIVO
Agilizar, qualificar, aumentar a produtividade, flexibilizar o acesso e monitorar os processos do TCMRJ.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle / Atuar de Forma Integrada, Interna e Externamente

Unidade de Medida
Por etapas concluídas

Valor de Referência
Não aplicável

Peso na avaliação institucional final
15% do total

Etapa 1	Revisar e publicar as Deliberações que dispõem sobre a remessa de atos e documentos ao TCMRJ	**10%**
Etapa 2	Desenvolver o gerenciamento de usuários de jurisdicionados para acesso ao portal	**20%**
Etapa 3	Desenvolver interfaces para envio, aceitação e consulta de situação de peças eletrônicas pelos jurisdicionados	**20%**
Etapa 4	Desenvolver interface para visualização do Processo Eletrônico pelos jurisdicionados	**20%**
Etapa 5	Capacitar os servidores da DCO para a recepção de documentos dentro do estabelecido nas Deliberações e para a operação do portal	**10%**
Etapa 6	Elaborar fluxo das informações necessárias à análise de cada tipo de processo eletrônico	**10%**
Etapa 7	Elaborar Deliberação com o objetivo de regulamentar o uso do Portal pelos jurisdicionados	**10%**

Meta 2: INCREMENTAR AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO
Estimular a análise crítica e a maior participação da sociedade no controle dos atos da Administração.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Incentivar o controle social / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida
Por etapas concluídas

Valor de Referência
Não aplicável

Peso na avaliação institucional final
15% do total

Etapa 1	Implantar ação na área da Educação	**25%**
Etapa 2	Incrementar a transparência ativa	**25%**
Etapa 3	Promover a sensibilização Interna sobre a transparência	**25%**
Etapa 4	Desenvolver mecanismos de monitoramento das atividades relacionadas ao Controle Social	**25%**

Considerações:

Etapa 1: Implantar ação na área de Educação	• Implementar o programa "Aluno Cidadão".
Etapa 2: Incrementar a Transparência Ativa	• Transmitir as sessões ao vivo pela internet e disponibilizar os respectivos arquivos de vídeo. (QATC-27.4.7)
Etapa 3: Promover a sensibilização Interna sobre a transparência	• Realizar duas palestras sobre a importância da comunicação e da cultura da transparência. (QATC-28.2.6)
Etapa 4: Desenvolver mecanismos de monitoramento das atividades relacionadas ao Controle Social	• Definir metas e indicadores de desempenho quanto a prazo de atendimento às demandas do SIC/Ouvidoria. (QATC-28.2.1) (5%); • Definir metas e indicadores de desempenho quanto a satisfação do usuário em relação ao SIC/Ouvidoria; (QATC-28.2.2) (5%) • Definir metas e indicadores de desempenho quanto a atuação em eventos de estímulo ao controle social e à transparência; (QATC-28.2.3) (5%) • Definir metas e indicadores de desempenho quanto a quantidade de pessoas capacitadas nos eventos de estímulo ao controle social e transparência; (QATC-28.2.4) (5%) • Implantar o Relatório Cidadão. (5%)

Meta 3: APRIMORAR PROCEDIMENTOS DE CONTROLE EXTERNO

OBJETIVO
Adequar as auditorias do TCMRJ às melhores práticas e vinculá-las às normas estabelecidas pela ATRICON, bem como ampliar as ferramentas de apoio ao exercício do controle externo.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida
Por etapas concluídas

Valor de Referência
Não aplicável

Peso na avaliação institucional final
15% do total

Etapa 1	Capacitar no mínimo 80% dos servidores indicados a respeito do conteúdo do Boletim Técnico "Documentação de Auditoria".	**10%**
Etapa 2	Pesquisa de Melhores Práticas de ferramentas de Auditoria	**60%**
Etapa 3	Implementar uma das seguintes ferramentas de Apoio: • Análise das Renúncias de Receitas do Município do Rio de Janeiro; • Análise das Certidões de Dívida Ativa; • Informações referentes à Editais de Licitação, Atas de Registro de Preços, Contratos, Convênios e Aditivos; • Controle de Obras.	**30%**

Considerações:

Etapa 2: Pesquisa de Melhores Práticas de ferramentas de Auditoria	• Levantamento de melhores práticas junto aos Tribunais de Contas e à ATRICON (12%); • Apresentação da pesquisa inicial a um grupo do controle externo com representantes das inspetorias/CAD (12%); • Contato junto aos Tribunais de Contas para verificação dos sistemas selecionados (12%); • Elaboração do Relatório contendo a observação das pesquisas realizadas, bem como o detalhamento da aquisição das soluções encontradas (12%); • Apresentação e validação das ferramentas selecionadas junto aos Inspetores Gerais/Coordenador e Secretário-Geral da SGCE com vistas à priorização de implantação futura (12%).

Meta 4: DESENVOLVER SISTEMA DE JURISPRUDÊNCIA

OBJETIVO
Uniformizar as decisões do TCMRJ. (QATC-4)

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida
Por etapas concluídas

Valor de Referência
Não aplicável

Peso na avaliação institucional final

15% do total

Etapa 1	Aprimorar o Sistema de Jurisprudência	**30%**
Etapa 2	Desenvolver Banco de Dados de Achados no Âmbito da SGCE	**20%**
Etapa 3	Publicar dois informativos de Jurisprudência e definir periodicidade de publicação	**15%**
Etapa 4	Disponibilizar o Sistema de Jurisprudência na WEB (QATC-4.3.3)	**15%**
Etapa 5	Oferecer curso sobre o Novo CPC a no mínimo 4 servidores de cada Gabinete de Conselheiros/GPA, 1 de cada Gabinete de Conselheiro Substituto, 2 de cada Inspetoria/Coordenadoria, 2 da SGCE e 4 da Procuradoria Especial	**20%**

Considerações:

Etapa 1: Aprimorar o Sistema de Jurisprudência	• Definir e implementar a apresentação dos documentos a serem apresentados na pesquisa de Jurisprudência (Certidão, Votos, Voto Vista, Parecer e Instrução) (5%) • Criar funcionalidade de ordenação do resultado da pesquisa por Processo, Data de Sessão, Relator, Natureza e Interessado. (5%) • Implantar ferramenta para extração de Ementas de Votos para a sua utilização na Indexação e na apresentação dos resultados de pesquisa de jurisprudência (5%) • Implantar ferramenta para cadastro de Súmulas e Informativos de Jurisprudência (5%) • Modelar ferramenta para controle das decisões na Secretaria das Sessões (10%)
Etapa 2: Desenvolver Banco de Dados de Achados no Âmbito da SGCE	• Modelar o Banco de Dados (10%) • Criar ferramenta para inserção dos dados (5%) • Desenvolver relatórios para acompanhamento dos status dos achados (5%)

Meta 5 - IMPLANTAR SISTEMA DE APOSENTADORIAS

OBJETIVO
Criar ferramenta para otimizar a análise das aposentadorias examinadas pelo TCMRJ.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)

Aprimorar processos de trabalho / Aprimorar instrumentos de controle

Unidade de Medida
Por subetapas concluídas (parcialmente dependentes)

Peso na avaliação institucional final
15% do total

Etapa 1	Criar Ferramenta para Coleta de Dados	**15%**
Etapa 2	Definir Checklists e Dados do Relatório	**20%**
Etapa 3	Criar a Estrutura de Dados para Checklists - Levando em consideração a relação com Contexto Fático e Fundamentações da Aposentadoria e das Vantagem recebidas	**20%**
Etapa 4	Criar Ferramentas de Apoio	**20%**
Etapa 5	Implantar Sistema de Aposentadorias	**25%**

Considerações:

Etapa 1 Criar Ferramenta para Coleta de Dados	• Distribuição Automática dos Processos (Vínculos) de Aposentadoria que foram Registrados no Sistema Ergon (5%); • Ferramenta de Entrada de Dados a serem Coletados no Diário Oficial para os Processos (Vínculos) de Aposentadoria Distribuídos (10%).
Etapa 2: Definir Checklists e Dados do Relatório	• Dos Documentos a serem enviados (5%); • Das Fundamentações de Aposentadoria (10%); • Das Verbas de Vantagem (abrangência de 90% das ocorrências) (5%).
Etapa 3: Criar a Estrutura de Dados para Checklists - Levando em consideração a relação com Contexto Fático e Fundamentações da Aposentadoria e das Vantagem recebidas	• Dos Documentos a serem enviados (5%); • Das Fundamentações de Aposentadoria (10%); • Das Verbas de Vantagem (abrangência de 90% das ocorrências) (5%).
Etapa 4: Criar Ferramentas de Apoio	• Implementação - Ferramenta para Pesquisa das Fundamentações das Rubricas (10%); • Implementação do Mapa Tempo de Serviço (10%).
Etapa 5: Implantar Sistema Aposentadoria	• Prospecção de tecnologias para Geração de Relatórios em ambiente WEB (5%); • Implementação dos Checklist (10%); • Implementação dos Relatórios (10%).

Meta 6 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO TCMRJ

OBJETIVO
Criar uma Política de Comunicação Social para assegurar a divulgação relevante, ágil, adequada e bem distribuída das ações e resultados do TCMRJ para a sociedade. (QATC-27.3)

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Aprimorar comunicação interna e externa / Incentivar o Controle Social

Unidade de Medida
Por etapas concluídas

Peso na avaliação institucional final
15% do total

Etapa 1	Redefinir, por meio de comissão específica, posicionamento, objetivos e diretrizes da comunicação externa do TCMRJ	**20%**
Etapa 2	Ratificar os objetivos e diretrizes da comunicação externa junto ao Presidente do TCMRJ	**15%**
Etapa 3	Estabelecer operacional para produção de conteúdo para divulgação, conforme preceitos estabelecidos	**20%**

Etapa 4	Buscar boas práticas e experiências junto a outros Tribunais de Contas e à Atricon e adequá-las aos preceitos estabelecidos em comissão especifica, validados pelo Presidente do TCMRJ	**20%**
Etapa 5	Elaborar minuta de normativo estabelecendo a Política de Comunicação Social do TCMRJ com previsão de nova estrutura operacional necessária	**25%**

Meta 7 - IMPLANTAR AÇÕES QUE PROPICIEM A REDUÇÃO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELO TCMRJ

OBJETIVO
Implantação das ações propostas.

OBJETIVO (S) ESTRATÉGICO (S) IMPACTADO (S)
Garantir a tempestividade e a efetividade do controle e das decisões plenárias

Unidade de Medida
Por etapas concluídas

Peso na avaliação institucional final
10% do total

Etapa 1	Revisar Deliberações existentes sobre o tema, apresentado as respectivas minutas.	**30%**
Etapa 2	Aprimorar os procedimentos relativos ao acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo TCMRJ. (QATC-10.4)	**60%**
Etapa 3	Reduzir o prazo médio de tramitação dos processos até decisão definitiva. (Data de entrada no TCMRJ a partir de 01/01/2007)	**Até 10%**

Considerações:

Etapa 1: Revisar Deliberações existentes sobre o tema, apresentado as respectivas minutas	• Deliberação nº 180/2011 – QATC-5 (10%) • Deliberação nº 186/2012 – QATC-10.4.8 (10%) • Deliberação nº 223/2016 – QATC-10.1 (10%)
Etapa 2: Aprimorar os procedimentos relativos ao acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo TCMRJ. (QATC-10.4)	• Elaborar estudo sobre o sobrestamento, indicando causas, procedimentos atuais e soluções para mitigar o volume de processos sobrestados. (20%) • Capacitar multiplicadores para utilização das ferramentas existentes no SCP relativas ao acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo TCMRJ. (20%) • Implantar o módulo de controle de prorrogação de prazos, segundo a Deliberação vigente. (20%)
Etapa 3: Reduzir o prazo médio de tramitação dos processos até decisão definitiva (Data de entrada no TCMRJ a partir de 01/01/2007)	• Reduzir o prazo médio em até 10%. (1%) • Reduzir o prazo médio em até 21%. (2%) • Reduzir o prazo médio em até 28%. (3%) • Reduzir o prazo médio em até 35%. (4%) • Reduzir o prazo médio em até 42%. (5%) • Reduzir o prazo médio em até 49%. (6%) • Reduzir o prazo médio em até 56%. (7%) • Reduzir o prazo médio em até 63%. (8%) • Reduzir o prazo médio em até 70%. (9%) • Reduzir o prazo médio em mais de 70%. (10%)

RESOLUÇÃO Nº 985, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os Servidores que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais,
Considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;
Considerando a avaliação final de desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório, constituída através da Resolução nº 961, de 15 de março de 2017, ao julgar aptos para o exercício das atividades profissionais, os servidores de que trata o presente,

RESOLVE
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cargo	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Matrícula	**Nome**
40/901.886	ANA PAULA DE BIASE AHMED
40/901.889	BRUNO ALBERNAZ DE PINHO
40/901.801	CARLA ROCHA CURI
40/901.887	CARLOS HENRIQUE TELES GONÇALVES
40/901.885	FABIO ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO
40/901.884	PAULO FERNANDO GONÇALVES PIRES

RESOLUÇÃO "P" N° 186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 183, de 12 de setembro de 2011, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE
Exonerar, com validade a partir de 01 de novembro de 2017, **ADEMIR PONTES CALDAS,** matrícula nº 90/901.431-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do GCS-4.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/11/2017

Processo nº 40/004.088/2017
a) OBJETO: Concessão de adiantamento.
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARMARA LIZ MARQUES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/004.140/2017
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MARCIO CARUSO D'IPPOLITO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: Conselheiro-Presidente THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/11/2017
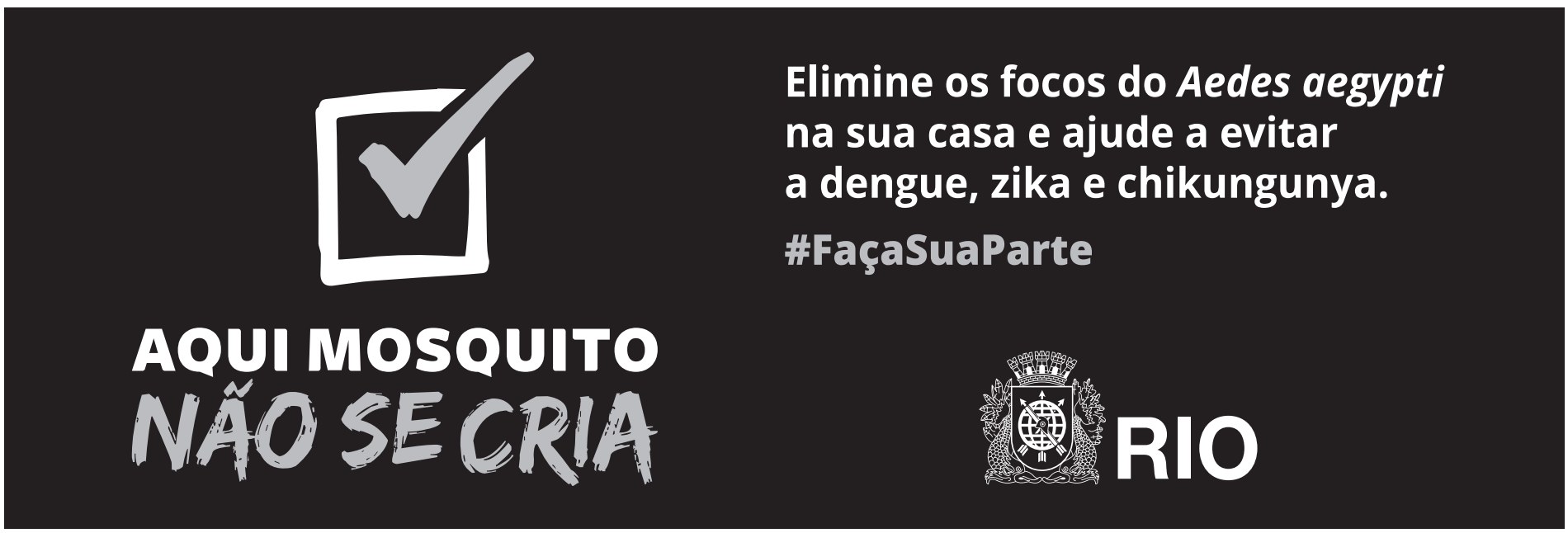
Licença Especial
Processo nº 40/12415/1997 – Elisabeth do Carmo Pereira da Silva, matrícula nº 40/900.657-8.
Autorizo
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
45% (quarenta e cinco por cento) – Validade: 20/11/2017
Processo nº 40/3039/2011 – José Renato Moreira da Silva de Oliveira, matrícula nº 40/901.657-7.
Autorizo
Auxílio Educação
Processo nº 40/1909/2017 – Andreia do Valle Gonçalves, matrícula nº 40/900.475-5.
Autorizo